

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei Municipal 1.032, de 24 de julho de 2013, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os art. 1º e §§1º e 2º; art. 2º; art. 3º e inciso XXVIII; art. 4º; art. 8º e §6º; §2º do art.11, todos da Lei Municipal nº 1.032 de 24 de julho de 2013, nos seguintes termos:

Art. 2º.

II - recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e da política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

Art. 3º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerido e administrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº996/2012, de 19 de novembro de. 2012, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

§ 1º. As contas e os relatórios do Fundo. Municipal do Meio Ambiente serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

(A)

GABINETE DA PREFEITA

§ 2º. A aprovação das contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) não exclui a fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

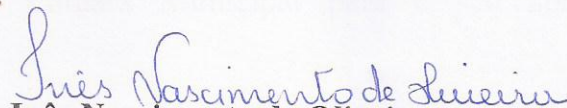
Art. 4º

§ 1º. Prioritariamente os recursos serão aplicados em projetos e ações sugeridos pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

§ 2º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), com o apoio técnico dos órgãos ambientais governamentais dos entes federados, poderá propor ao Poder Executivo a liberação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para atendimento de situações emergenciais e prioritárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 07 de maio de 2018.


Inês Nascimento de Oliveira

Prefeita Municipal